

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Número 349

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.015, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Altera a redação do Decreto nº 18.013/2019 que “Suspende o pagamento de credores do Poder Executivo Municipal, da data de 06.03.2019 a 18.03.2019 em virtude da migração do sistema Betha para o sistema E-Cidades”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o memo 076/C.J/2019 de 11.03.2019.

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Art.1º do Decreto Municipal nº 18.013, de 06 de março de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam SUSPENSOS os pagamentos aos credores do Poder Executivo Municipal, de 06.03.2019 a 18.03.2019, excetuando-se aqueles elencados como necessários pela Consultoria Jurídica do Poder Executivo, em virtude da migração do sistema Betha para o sistema E-Cidades.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 11 de Março do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:11/03/2019

Reinaldo Garcia Menezes,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.014, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Saúde de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Número 349

Considerando o Decreto Municipal nº 17.992/2019 que “Convoca para a 5ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o Memo 194/SMS/2019;

Considerando o Protocolo nº 5.018/2019;

DECRETA:

Art.1º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência:

Art.2º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabiliza por todas as atividades de sua execução.

Art.3º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Eduardo Bonotto;

II - Coordenador Geral: José Volnei Pires;

III - Coordenador Adjunto: José Luiz Machado;

IV - Secretária Executivo: Sabrina Dorneles Loureiro;

V - Secretária de Credenciamento: Ângela Almeida;

VI - Secretário de Divulgação e Comunicação: Dioger dos Santos Paz;

VII - Tesoureiro:

a) Andrea Balbueno;

b) Maria Angélica Lul;

VIII - Relator: Zeliani Prestes.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 11 de março do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:11/03/2019